

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 15, DE 04 DE OUTUBRO DE 2017.

**Altera o art.239, da
Resolução nº02, de 18 de
Novembro de 2011.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARLOS BARBOSA, faço saber que a Câmara aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

RESOLVE:

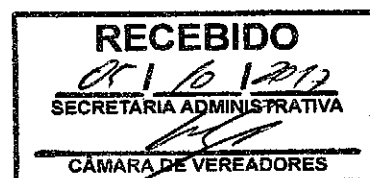
Art.1º – Dá nova redação ao art. 239, da Resolução n.º 02, de 18 de novembro de 2011, que passa a ser:

“Art. 239. Ao fim de cada ano legislativo, a Secretaria da Câmara, sob orientação da Comissão de Justiça e Redação, elaborará e publicará separata contendo as alterações e interpretações sumuladas deste Regimento, cuja cópia também deverá ser encaminhada às entidades citadas no art.238.”

Art.2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CARLOS BARBOSA, 04 OUTUBRO DE 2017.

DENIR GEDOZ
Presidente

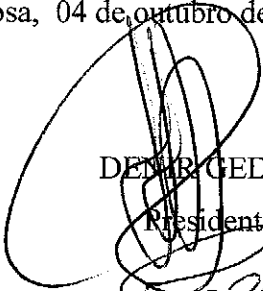


EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Trata-se de alteração necessária em virtude de que o art.239 atualmente faz referência ao art.235, quando deveria ser o 238.

Assim sendo, contamos com a colaboração e compreensão dos nobres Edis para aprovação deste Projeto de Resolução.

Carlos Barbosa, 04 de outubro de 2017.



DENIR GEDOZ

Presidente



ENIO GRÖLLI

Vice-Presidente



MATEUS CHIES GUERRA

1º Secretário



MIGUEL ALBERTO STANISLOSOSKI

2º Secretário